

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.322, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA "JOGANDO LIMPO NOS
BAIRROS" NO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bento Gonçalves, o
programa "JOGANDO LIMPO NOS BAIRROS".

Art. 2º O presente programa visa dar ênfase nas ações
coletivas e preventivas, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Limpeza de quintais, terrenos baldios, recolhimento de lixo, móveis, pneus, latas,
plásticos e outros objetos inservíveis em geral;

II — Limpeza de praças, campos e ginásios;

III — Ministras palestras, dar orientações e/ou prestar serviços sobre: posse
consciente de animais, correta separação do lixo, malefícios do uso de cigarros,
bebidas alcoólicas, drogas, lazer, vida saudável/qualidade de vida, dentre outros
temas conforme a necessidade local;

Art. 3º O Programa "JOGANDO LIMPO NOS BAIRROS" será
executado por meio de convênios, parcerias ou doações, sem gerar custos ao
Executivo Municipal;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


69
22 12 17